



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEGUNDA-FEIRA
11 DE JULHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 741 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS no cargo de Diretor de Fiscalização de Obras Civas - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 742 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022033252, Parecer nº 181/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 494/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KELLEN KECIA PAULINO DE SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 743 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090, Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MILLER PEREIRA ALMEIDA para exercer o cargo de Engenheiro - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 744 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FRANCILENE VIEIRA BRANDÃO para exercer o cargo de Agente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 745 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022026915 e Parecer nº 140/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2022:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

DAIANY PEREIRA GONÇALVES;
GIOVANNA RIBEIRO DE SOUZA;
KEILA MARIA FRUTUOSO DA SILVA;
MARCOS PEDRO MATEUS ALVES ARRAIS;
MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES;
PAULA ANDREA GOMES FERREIRA;
WILLENE SOUZA MOTA;

II - Auxiliar Administrativo-40h:

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 746 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022033252, Parecer nº 181/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 494/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista Técnico-Administrativo-40h:

ANA VALERIA NEPOMUCENO NUNES;
DANIELA TAVARES BRAGA;

II - Analista Técnico-Jurídico-40h:

TAYNARA MOREIRA FONSECA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 747 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022017922 e Parecer nº 174/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CYNTHIA VIEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de Economista-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 748 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022041894 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM, DESPACHO Nº 98/2022/GAB/SEMED

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 436/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA, no período de 23 de dezembro de 2022 a 13 de maio de 2023, para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 640, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É retificado o Ato nº 737-NM, de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.016, de 8 de julho de 2022, quanto ao nome, onde se lê: MARIA LUCIVANI FERNANDES COELHO; leia-se: MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 641, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 589, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, a parte referente a VANDEIR GOMES MIRANDA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 642 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Andrey Marques Queiroz Rocha, cargo Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 413044383 relativas ao período aquisitivo 03/06/2021 a 02/06/2022, marcadas para o período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2022.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 643, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2022043690,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LEONARDO PEREIRA CARDOSO do cargo de Assistente de Compras Governamentais - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 644, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo nº 2022042628,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional-40h, ocupado por FERNANDO AYRES GUEDES, matrícula nº 413019141, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de posse em cargo não acumulável, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 646, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, nos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - JOSILENE DE SOUZA MEDRADO DOS SANTOS, matrícula 413045989, Auxiliar Administrativo, a partir de 6 de julho de 2022;

II - MARIA CLARA FREITAS SOUSA, matrícula 413044619, Assistente Administrativo, a partir de 1º de julho de 2022;

III - JARDENE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 413044817, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 647, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ELÍFAS BANDEIRA JÚNIOR do cargo de Gerente do Parque Cesamar - DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 648, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, a parte que contratou JAMES DIAS SILVA, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 649, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO, do cargo de Engenheiro-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N.º: 2022041582

INTERESSADO: Casa Civil
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2022041582, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 143/2022/SETCI/CGM/GAB e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção predial, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para a contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.435.916/0001-11, pelo valor estimado de R\$ 17.144,27 (dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8000.4460 / 03.9300.04.122.8001.8427; Natureza de Despesa: 3.3.90.40 – 2400/2600; Fonte: 15000000, Ficha: 20223794 / 20223802, Notas de Empenho nº. 16550, 16551, 16552 e 16553, emitidas em 6 de julho de 2022.

Palmas, TO. 6 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 342/GAB/SEPLAD,
DE 1º DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) CRISTÓVÃO RAMOS DE JESUS, matrícula nº 300031, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 02 de junho de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº2022038473.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 1º de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 343/GAB/SEPLAD,
DE 1º DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) BRUNA SOARES BOAVENTURA COUTO, matrícula nº 328921, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 04 de julho de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022035633.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

(tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 1º de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 351/GAB/SEPLAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas o(a) servidor(a) INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, matrícula nº 300471, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palmas, 5 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 62/GAB/SEFIN DE 08 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a PORTARIA Nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, que designa GLAUBER SANTANA AIRES, para as atribuições especificadas na referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 27 de abril de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 071 DCG/GAB/SEFIN, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscais e suplentes de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022003827	05/2022	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA / 11.508.726/0001-56	Prestação de serviço de descontaminação Microbiológica e desinfecção de superfícies com nebulização a seco (sanitização), com produtos certificados pela ANVISA.

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA
1400 - Agência de Turismo de Palmas	LYVWIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR - 413042286	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO - 413019630
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	OLIVIA MAGALHAES DO VALE DANTAS - 413048848	LUIZ GONÇALVES FEITOSA - 133021
7700 - Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	KARMEN SANDRA SOARES MARTINS DE SOUZA - 413035953	TATIANE THAINARA CORDEIRO BORGES SANTANA - 413044475
8800 - Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas	LUIZ MATEUS FREITAS COSTA - 413043104	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA - 131071
9200 - Secretaria Municipal da Habitação	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA - 413043275	JULLIANA MENELIK COSTA - 139841
9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA - 301931	RAMON FAUSTINO SANTOS - 413043734

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à assinatura do instrumento contratual.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 040/2022, que tem como objeto a aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia, instruído no processo de nº 2021064911, sendo adjudicados/homologados: para a empresa ML DE SOUZA EIRELI, os itens 01, 42 e 43, no valor total de R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais); para a empresa ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, o item: 19, no valor total de R\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais); e, para a empresa PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, os itens: 11, 12, 17, 18, 20, 31, 32, 33 e 64, no valor total de R\$ 21.763,80 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); perfazendo o valor de: R\$ 52.395,80 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Palmas - TO, 08 de julho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 057/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de aquisição de aço (vergalhões, arame e tampas de PV), nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022025535. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.htm#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 058/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buritirana, assim como dos equipamentos eletrônicos do relógio das Flores, localizado na rotatória da Av. LO-09 c/ NS-02, Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2022018480. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.htm#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 059/2022, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, instruído no processo nº 2022009453. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.htm#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	20128 e 20129 ISS – AF- SN	2021086445 e 2021086603	Confirmar o Lançamento

Palmas, 08 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-

7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SAMAR PARTICIPAÇÕES EIRELI	7133 ITBI-IL	2022032226

Palmas, 08 de Julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
S. F. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA	01.059.100/0001-56	ISS-CO	2018018223	Receber e no mérito declarar procedente exonerar o contribuinte do valor de ISS-Construção efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 5230 por ser indevido.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
S. F. INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA	01.059.100/0001-56	ISS-CO	2018018225	Receber e no mérito declarar procedente, exonerar o contribuinte do valor de ISS-Construção efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 5232 por ser indevido.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

ERRATA

A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o AVISO DE REVOGAÇÃO da tomada de preços nº 002/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de Playground em Madeira de Eucalipto (casinha na árvore), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.012, de 04 de Julho de 2022, pág. 10.

Onde se lê:
Tomada de preço 002/2021

Leia-se:
Tomada de preço 002/2022

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Luzinete Pereira Rocha Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2022030909
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$: 5.596,50 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, CPF: 985.725.711-91 RG: 701.383 SSP-TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989.170 SSP/TO.

CMEI MIUDINHOS

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2022, Processo nº 2022010034 firmado com a empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, cujo objeto é Aquisição de Material de Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	30/06/2022
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Julho de 2022.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022010034
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI
OBJETO: Aquisição material de papelaria
VALOR TOTAL: R\$ 9.891,63 (Nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003376 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020. 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Sr.ª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/ TO.
EMPRESA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.733.566/0001-62 por meio de sua representante legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 SSP/TO.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022.

PROCESSO Nº: 2022026175
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ nº 36.065.789/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2022039350
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: R\$ 12.004,22 (Doze mil e quatro reais e vinte e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022039350.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. Natureza de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sra. MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº 820.439.571-04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824.617.975 SEJSP/MA.

CMEI SONHO ENCANTADO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, torna público para conhecimento de interessado, que a Empresa SÉRGIO DE G. MONTEIRO SANTANA CNPJ: 05.400.193/0001-91, com o Valor de: R\$ 144.651,55 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2022008017, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO 11 de Julho de 2022.

Raimunda Ferreira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A Comissão de Licitação da ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO, com o valor total de R\$ 143.932,10 (cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022012103, tendo como objeto a execução e implantação de placas de energia solar.

Palmas/TO, 11 de Julho de 2022.

Paula Rayane Cavalcante Uchôa
Presidente da Comissão de Licitação.

E. M. ANNE FRANK**2ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 26 de julho de 2022, na Sala dos Professores da Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 36, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Reforma parcial do muro, pintura e ampliação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo nº 2021084137. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_OBRAS_ANNE_FRANK-2%C2%AA_REPUBLICA%C3%87%C3%83O.PDF. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5377 e e-mail: financeiroannefrank@outlook.com.

Palmas, 11 de julho de 2022.

Francisca Edirene Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DEGRAUS DO SABER**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS N.º 002/2022**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 26 de Julho de 2022, na sala da Direção na Escola Municipal Degraus do Saber, localizado no endereço Quadra 1004 Sul APM 14 Al.06, s/n, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução de obra de INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPACITAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a referida Unidade de Ensino de interesse da Escola Municipal Degraus do Saber, Processo n.º 2022042055. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Degraus do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h00min e das 14h30min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR_DEGRAUS_DO_SABER.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-2014 ou email:degraus.financieiro@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 11 de Julho de 2022.

Cândida Antônia dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que, Extrato de Contrato nº 018, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.977, de 11 de maio de 2022, páginas 16 e 17.

Onde se lê:

SIGNATÁRIOS: Por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43, e portador do RG nº 989.170 SSP/TO

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: Por meio do seu representante legal o Sr. Miguel dos Santos Barros Neto, inscrição no CPF nº 723.454.541-72 CNH nº 03780443564 DETRAN /TO.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES**PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº08/2022, Processo nº 2022035679 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO 00027970116, inscrita no CNPJ nº:29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Edileuza Moura Gomes	306721	01/06/2022
SUPLENTE	Maria Eunice Ferreira dos Reis	257421	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Julho de 2022.

Antônia Serafim de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº09/2022, Processo nº 2022035679 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº:10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira dos Reis	257421	30/05/2022
SUPLENTE	Maria Edileuza Moura Gomes	306721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Julho de 2022.

Antônia Serafim de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº10/2022, Processo nº 2022035679 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº:32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Edileuza Moura Gomes	306721	30/05/2022
SUPLENTE	Maria Eunice Ferreira dos Reis	257421	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Julho de 2022.

Antônia Serafim de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº11/2022, Processo nº 2022035679 firmado com a empresa W V B VARGAS, inscrita no CNPJ nº:03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira dos Reis	257421	30/05/2022
SUPLENTE	Maria Edileuza Moura Gomes	306721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Julho de 2022.

Antônia Serafim de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº12/2022, Processo nº 2022035679 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº:36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira dos Reis	257421	30/05/2022
SUPLENTE	Maria Edileuza Moura Gomes	306721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Junho de 2022.

Antônia Serafim de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº13/2022, Processo nº 2022035679 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº:26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Edileuza Moura Gomes	306721	30/05/2022
SUPLENTE	Maria Eunice Ferreira dos Reis	257421	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Junho de 2022.

Antônia Serafim de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº14/2022, Processo nº 2022035679 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº:37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Eunice Ferreira dos Reis	257421	30/05/2022
SUPLENTE	Maria Edileuza Moura Gomes	306721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Julho de 2022.

Antônia Serafim de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que os Extratos de Contratos nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, do Pregão 01/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.003, de 21 de junho de 2022, pág. 10 e 11.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2021085010.

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2022035679.

Antônia Serafim de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ARSE 132**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2022.**

PROCESSO Nº: 2022025524
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ETI DA ARSE 132 (ALMIRANTE TAMANDARÉ)
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ACE DA ETI DA ARSE 132 (ALMIRANTE TAMANDARÉ).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2022.

PROCESSO Nº: 2022025524
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ETI DA ARSE 132 (ALMIRANTE TAMANDARÉ).
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME
CNPJ nº 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ETI DA ARSE 132 (ALMIRANTE TAMANDARÉ).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 567/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório nº 22/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.990, de 31 de maio de 2022, página 19, pelas razões expressas nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022, data de assinatura do referido Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 572/SEMUS/GAB/DMAC, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Queli Michele Cordeiro, matrícula funcional nº 134581, função de Fiscal de Contrato e Elisângela de Sousa Tavares, matrícula funcional nº 140871, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 13/2022, oriundo do processo nº 2021051058, firmado com a empresa Oftalmus Clínica Oftalmológica LTDA, com nome fantasia Clínica Oftalmus – Diagnóstico e Tratamento, inscrita no CNPJ nº 05.327.074/0001-50, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 573/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Queli Michele Cordeiro, matrícula funcional nº 134581, função de Fiscal de Contrato e Elisângela de Sousa Tavares, matrícula funcional nº 140871, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 14/2022, oriundo do processo nº 2021051060, firmado com a empresa Vision Laser - Centro de Correção Visual LTDA, com nome fantasia Vision Laser, inscrita no CNPJ nº 23.395.482/0001-21, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 597/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC,
DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques De Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 15/2022, do Processo nº 2022033169, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II - Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022020959

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Medicamentos Manipulados - Colposcopia, Cauterização e Uso Dermatológico.

DESPACHO Nº 028/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2022020959 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 337/2022/SETCI-CGM/NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados para a realização de exames de colposcopia, cauterização e uso dermatológico, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 055/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa Floramed Farmácia de Manipulação LTDA – CNPJ nº 05.949.614/0001-38; cuja despesa correrá por conta da seguinte Funcional Programática nº 03.8600.10.302.3000.2742 Manutenção da Alta e Média Complexidade - Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.09 Material de Consumo/Farmacológico – Fonte nº 1.600.0000.204.199 – Ficha nº 20223669, valor R\$ 9.395,90 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EDITAL Nº 02/2021 – AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA EM
SAÚDE DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO**

O Município de Palmas, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a prorrogação da vigência do Edital nº 02/2021, de 14 de Junho de 2021 aprovados pelo Parecer nº 619/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.757, pg. 9 de 15 de junho de 2021 e Diário da União nº 111 pg. 281 de 16 de junho de 2021, Resolução Tribunal de Contas

do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, por mais 01 (um) ano, contados a partir do dia 14/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EDITAL Nº 06/2021 – AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA EM
SAÚDE DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO**

O Município de Palmas, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a prorrogação da vigência do Edital nº 06/2021, de 30 de Junho de 2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021/SUAD/PGM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, de 02 de julho de 2021, Diário Oficial da União nº 123, seção 3, de 02 de Julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, por mais 01 (ano) ano, contados a partir do dia 30/06/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770 pg. 9 de 02 de julho de 2021 e Diário Oficial da União nº 123 pg. 267 de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2022033166, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

Cambassanos Clínica Médica Ltda, nome fantasia Clínica Cambassanos, CNPJ nº 41.769.756/0001-87, sediada na Avenida Primeiro de Janeiro nº 235, Centro, Lizarda-TO, tem por objeto o Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas, nos termos do Edital de credenciamento nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2022033166, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pág. 09, de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pág. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a classificação de credenciamento de empresas para prestação de serviços em atendimento médicos em unidades de saúde:

HOMOLOGA as empresas proponentes:

A A G C LEOBAS EIRELI, nome fantasia A A G C LEOBAS EIRELI, CNPJ nº 42.856.671/0001-07, sediada na Quadra 606 Sul, Alameda B GIORGI, Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

MAYRA SANTOS AZEVEDO EIRELI, nome fantasia MAYRA SANTOS AZEVEDO EIRELI, CNPJ nº 34.975.380/0001-00, Quadra ARSE 305 Sul, Rua 10, Lote 40, QI 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

CAMBASSANOS CLÍNICA MEDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA CABBASSANOS, CNPJ nº 41.769.756/0001-87, sediada na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 235, Centro, Lizarda-TO;

MARIELLEN LAETICIA LIMA, nome fantasia LIMA INTEGRAL CLINIC, CNPJ nº 46.411.457/0001-90, Quadra 307 Sul, Rua 06, 19 Apartamento 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Considerando-as classificadas as empresas com a finalidade em atendimento médicos em Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2020**

PROCESSO Nº: 2020029251 (Volumes I, II, III, IV e V).

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Ética Laboratório EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina,, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 1.289/1.297), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta Cláusula

ocorrerão pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, Ficha nº 20223696, Nota de Empenho nº 14092, de 15/06/2022, fls. 1418; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, Ficha nº 20223697 de 15/06/2022, Nota de Empenho nº 14093 fls 1.422; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000, Ficha nº 20223698 de 15/06/2022, Nota de Empenho nº 14094 fls 1.426; Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 1.289/1.297), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor por percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 240.007,02 (duzentos e quarenta mil, sete reais e dois centavos), observados os limites legais; As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta Cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, Ficha nº 20223697 de 15/06/2022, Nota de Empenho nº 14098, fls 1.430; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, Ficha nº 20223696 de 15/06/2022, Nota de Empenho nº 14099 fls 1.434;

VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 25/08/2023

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Ética Laboratório EIRELI - EPP, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 25/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº 2014018829

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

LOCADOR: Thiago Laskoski

OBJETO: Indenização pela reforma do imóvel localizado na ACSU-SE 100 (Quadra 1002 Sul), conjunto 01, lote 10 – Avenida Teotônio Segurado-Palmas/TO, onde funcionava as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 286.100,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cem reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2014018829 e Parecer nº 446/2022/PGM/SUAD.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.302.3000-2742, Elemento de Despesa nº 33.90.93, Fonte nº 1.500.1002.040.199, nota de empenho nº 12487.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e o senhor Thiago Laskoski, CPF nº 862.890.391-72.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 185/GAB/SEDUSR, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 002/2022, referente ao Processo Nº 2022039055, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.614.174/0001-06 que diz respeito a contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender as necessidades desta pasta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920
SUPLENTE	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.043.734

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos dez (22) dias do mês de junho de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 196, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Rua 29, Quadra 75, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Rua 29, Quadra 75, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 267,50 m² e Lote 01-B, situado na Rua 28, Quadra 75, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 320,00 m², objeto do processo nº 2022035794, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 197, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 08, situado à Alameda 21, conjunto QI-13, da quadra ARSO 111, com área de com 360,00 m² e Lote 09, situado à Alameda 21, conjunto QI-13, da quadra ARSO 111, com área de com 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Alameda 21, conjunto QI-13, da quadra ARSO 111, com área de com 720,00 m², objeto do processo nº 2022044845, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 (*)

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break;

BASE LEGAL: CVR n.º 1275/2021/SETCI/CGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2022038961
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º 692.744 SSP/DF e CPF sob o n.º 280.080.221-91 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02 – Plano Diretor Sul doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portador do RG n.º 1.155.392 SSP/TO, e CPF/MF n.º 919.232.041-49
VIGÊNCIA: Será de 1 (um) ano contado da sua assinatura
VALOR: R\$ 27.575,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.015, de 7 de julho de 2022, págs. 13 e 14, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
CONTRATADA: ANTÔNIO CUSTÓDIO ME
OBJETO: contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais;
BASE LEGAL: CVR n.º 0090/2022/SETCI/CGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2022039055
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º 692.744 SSP/DF e CPF sob o n.º 280.080.221-91 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 401 Sul, Av. Teotônio Segurado Cl. 01, Lote 19-A doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCO ANDRÉ CUSTÓDIO, portador do RG n.º 303.783 SSP/TO, e CPF/MF n.º 839.541.201-00
VIGÊNCIA: Será de 1 (um) ano contado da sua assinatura
VALOR: R\$ 6.129,95 (seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 (*)**

PROCESSO: 2022017640
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS- CDL
OBJETO: Prestação de serviços de consulta e manutenção de banco de dados em âmbito nacional.
VALOR: R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual até 31/12/2022; a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, aos 25 dia do mês de maio de 2022.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022017640 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 2600.11.334.7000.4593
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 15000000
Ficha: 20224478
Empenho: 11156
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal o Senhor GUSTAVO BOTTÓS DE

PAULA, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS-CDL inscrita no CNPJ/MF Nº 38.132.981/0001-01, com sede na acsu-no 40 Conj. 1, Lt. 06, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representada por ; SILVAN MARCOS PORTILHO, brasileiro, empresário, CPF: 799.263.041-68, como CONTRATADA.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.993, de 3 de junho de 2022, pág. 31, com incorreção.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 DO PE-SRP 055/2021 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Certame: Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2021

Ata de Registro de Preços: 134/2021

Validade da Ata: até o dia 09/09/2022

Processo Administrativo: 21.0.000003387-9

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Processo de Adesão: 2022009440

Item	Und	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	Und.	35	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas	R\$ 28,00	R\$ 980,00
02	Und.	35	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40 cm de altura x 42 cm de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
03	Und.	200	Fornecimento de palmeira rafia, muda com no mínimo 3 (três) artes cada medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 42,68	R\$ 8.536,00
04	Und.	150	Fornecimento de muda de zamocuca, natural, com aproximadamente 40 cm de altura, 25 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 27,16	R\$ 4.074,00
05	Und.	100	Fornecimento de muda de ivora florada, natural, com aproximadamente 20 cm de altura, 15 de largura, tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
06	Und.	4	Fornecimento de muda de areca bambu, natural, com aproximadamente 2 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 71,78	R\$ 287,12
07	Und.	26	Fornecimento de muda de dianélla, com aproximadamente 40 cm de altura, tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 10,67	R\$ 277,42
08	Und.	20	Fornecimento de muda de fênix natural, com aproximadamente 1,5 metros de altura, 70 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 76,63	R\$ 1.532,60
09	Und.	300	Fornecimento de muda de minicamará, natural, com aproximadamente 10 cm de altura.	R\$ 2,23	R\$ 669,00
10	Und.	75	Fornecimento de muda de antônio, natural, com aproximadamente 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 27,16	R\$ 2.037,00
11	Und.	15	Fornecimento de muda de palmeira marcuta, com aproximadamente 2,5 metros de altura, e até 4 (quatro) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 150,35	R\$ 2.255,25
12	Und.	150	Fornecimento e muda de moelha, com aproximadamente 40 cm de altura x 3020 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
13	Und.	15	Fornecimento e muda de podocápis, medindo aproximadamente 1,5 metro de altura x 90 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 23,28	R\$ 349,20
14	Und.	15	Fornecimento de muda de arundina, medindo aproximadamente 60 de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 28,19	R\$ 392,85
15	Und.	17	Fornecimento de muda de piramitina, medindo aproximadamente 1,9 metro de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 222,13	R\$ 3.776,21
16	Und.	5	Fornecimento de muda de palmeira licua, com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 (três) artes medindo 30cm x 25cm cada. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 82,45	R\$ 412,25
17	Und.	75	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 40 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores malfadadas, dobradas e simples. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 60,14	R\$ 4.510,50
18	Und.	75	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 50 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores dobradas. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 69,84	R\$ 5.238,00
19	Und.	4	Fornecimento de muda de moelha, com aproximadamente 1,50 metros de altura.	R\$ 144,53	R\$ 578,12
20	Und.	12	Fornecimento de Orquídeas natural, tipo folenópis, com no mínimo uma arte, medindo aproximadamente 65 cm de altura. Tolerância de 5% nas medidas. Cores das rosas variadas.	R\$ 71,78	R\$ 861,36
21	Und.	15	Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais finas e recortadas. (fêmea), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 76,63	R\$ 1.149,45
22	Und.	15	Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais arredondadas. (macho), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 76,63	R\$ 1.149,45
23	Und.	10	Fornecimento de muda de palmeira Washintonia (Washingtonia Robusta), medindo aproximadamente 2 metros de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 435,53	R\$ 4.355,30
24	Und.	5	Fornecimento de muda de buganville, medindo aproximadamente 1,20 metro de altura x 70 cm de diâmetro, (adulta), com flor nas cores rosa, pink, lilás e branca	R\$ 163,93	R\$ 819,65
25	Und.	75	Fornecimento de muda de lírio da paz, medindo aproximadamente 40 cm de altura, com flores, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 17,46	R\$ 1.309,50
26	Und.	150	Fornecimento de muda de jibóia variegada, medindo aproximadamente 35 cm de altura, livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 29,10	R\$ 4.365,00
27	Und.	35	Fornecimento de muda de pacóvia, medindo aproximadamente 70 cm de altura x 80 cm de diâmetro, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 92,15	R\$ 3.225,25
28	Und.	125	Fornecimento de muda de tradescantia, dos tipos: zebra, pálida, porpurea, spathacea, purple.	R\$ 23,28	R\$ 2.910,00
29	Und.	100	Fornecimento de muda de cruz, medindo aproximadamente 90 cm de altura x 30 cm de diâmetro.	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
30	MP	1000	Fornecimento de grama esmeralda MP (metro quadrado).	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
31	Saco	75	Terra vegetal - fornecimento de fertilizante especial para preparação do solo balanceado, em pó (mínimo misto), composto de forth plantio, pacote com 20kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	R\$ 115,62	R\$ 8.671,50
32	Pc.	2	Terra vegetal - fornecimento de substrato para o plantio de orquídea, balanceado, pacote com 4 kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	R\$ 19,40	R\$ 38,80
33	Saco	175	Fornecimento de substrato orgânico (ecologicamente correto) para o plantio de rose do deserto. Composição: 100% natural, elementos minerais, casca de pinus e fibra de pó de coco, pH entre 6 e 7. Saco com 40 L. Marca de referência: Ouro Negro ou de melhor qualidade	R\$ 32,01	R\$ 5.601,75
34	Saco	400	Fornecimento de terra adubada, em saco de 25 quilos.	R\$ 11,54	R\$ 4.616,00
35	Saco	125	Terra vegetal - fornecimento de substrato farelado, composto de forth plantio forth gel, com ph corrigido, classe A, em saco de 20 kg.	R\$ 34,92	R\$ 4.365,00
36	Und.	40	Adubo fertilizante Forth - Rosa do deserto, farelado, nutrição balanceada. Peso da unidade: Pote com 400 gramas	R\$ 17,36	R\$ 694,40
37	Saco	20	Fornecimento de cascas de pinos, tamanho médio, saco com 20 kg cada.	R\$ 38,76	R\$ 735,20
38	Saco	40	Fornecimento de argila expandida (seixo relado, material pedra), para jardim, tamanho médio, em saco de 50 litros.	R\$ 48,01	R\$ 1.920,40

39	Cx.	50	Fornecimento de delimitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde, caixa com 50 metros.	R\$ 168,78	R\$ 8.439,00
40	Saco	125	Fornecimento de seixo branco, marmorizado, nº 2, saco de 25 kg.	R\$ 27,64	R\$ 3.455,00
41	Saco	200	Fornecimento de seixo britado, ensacado em saco de 25 kg.	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
42	Und.	20	Xaxim ecológico, feito de fibra de coco, medidas aproximadas de 35 x 15 cm	R\$ 76,63	R\$ 1.532,60
43	M²	24	Fornecimento de terra preta MP, para plantio e cobertura de área gramada (metro cúbico).	R\$ 138,71	R\$ 3.329,04
44	M²	1	Fornecimento de seixo britado, lavado, tamanho nº 0, MP (metro cúbico)	R\$ 155,20	R\$ 155,20
45	Und.	7	Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 1 metro. Fundo: 1 metro. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
46	Und.	50	Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 80 cm. Fundo: 70 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
47	Und.	10	Fornecimento de vaso de fibra de vidro, trabalhado em detalhe retangulares, riscas, listas no ângulo de 360 graus do vaso, dentre outras formas, medindo aproximadamente: Altura: 60 cm. Boca: 70 cm. Fundo: 50 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 714,00	R\$ 7.140,00
48	Und.	12	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo cone, em detalhes tipo triângulo, medindo: Altura: 50 cm. Boca: 50 cm. Fundo: 30 cm. Profundidade: 68 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 536,41	R\$ 6.436,92
49	Und.	12	Fornecimento de vaso de polietileno, tipo retangular, medindo: Altura: 60cm. Boca 50 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 67 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 451,05	R\$ 5.412,60
50	Und.	5	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo oval, fixado, medindo: Altura 60 cm. Boca 55 cm. Fundo: 45cm. Profundidade de 67cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
51	Und.	15	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo retangular, em detalhes de riscas na vertical, medindo: Altura 55 cm. Boca 38 cm. Fundo 23cm. Profundidade 52 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
52	Und.	20	Fornecimento de bacia, em material de polietileno, redonda, em detalhes tipo ondas na vertical, medindo aproximadamente: Altura 50 cm. Boca 90 cm. Fundo 37 cm. Profundidade 47 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
53	Und.	15	Fornecimento de floreira, em material de polietileno, em detalhes tipo triângulo, medindo aproximadamente: Altura 60 cm. Boca 60 cm x 1,20 metro. Profundidade 57 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
54	Und.	2	Fornecimento de vaso, em material cerâmica vietnamita, Modelo: Oval liso. Medindo aproximadamente: Altura: 70 cm. Boca: 55 cm. Fundo: 45 cm. Profundidade: 65 cm. Cores: Creme, azul, verde, bege, marrom, areia ou de acordo com a necessidade do T.J.T.O. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 1.540,00	R\$ 3.080,00
55	Und.	70	Fornecimento de suporte para vaso, redondo, em alumínio fundido, vazado nomeio e laterais, medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro, com no mínimo cinco rodas na parte inferior, em material silicone, parafusadas, com rolamentos que circulam a 360 graus, com capacidade para aproximadamente 400 kg. O material deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, com as especificações técnicas, em especial ser aprovado pelos órgãos regulamentadores. Tolerância de 5% nas medidas.	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
56	Und.	7	Fornecimento de vaso e insumos para ornamentação de ambiente, montado Medidas aproximadas do vaso: Altura 40 cm, boca 40 cm. Material do vaso: vidro transparente trabalhado ou liso, com pé. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: Rosas; boca de lábio; líziantos; lírios; gerbera; hortênsia; costela de adão, formos, orquídeas de vassas, dentre outras. Cores: Diversas. Obs.: O tipo do arranjo (rosa) será definido no ato da aquisição.	R\$ 434,56	R\$ 3.041,92
57	Und.	5	Fornecimento de vaso para ornamentação de ambiente, montado. Medidas aproximadas do vaso: Altura: 50, boca 40Material porcelana dentada. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: Rosas; boca de lábio; líziantos; lírios; gerbera; hortênsia; costela de adão, formio, orquídeas de vassas, dentre outras. Cores: Diversas. Obs.: O tipo do arranjo (rosa) será definido no ato da aquisição.	R\$ 434,56	R\$ 2.172,80
				Valor total:	R\$ 202.366,11

Palmas -TO, 11 de julho de 2022.

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 055/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula nº 413046203 com o encargo de Fiscal e Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022040372	Carga de gás de cozinha GLP 13 KG – Carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 KG, de acordo com as Normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP	KG FERRAZ EIRELI - ME CNPJ/MF nº 22.460.102/0001-22	053/2022FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022040372

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI – ME

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP (Utilização da Ata de Registro de Preços nº 025/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, formalizado pela Secretaria de Finanças – DCG).

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2022040372.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na Unidade Orçamentária: 7100, Fonte: 1500000000103, Programa de Trabalho: 13.122.8001-8417, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura, adstrito à vigência aos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo

seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, KG FERRAZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 212 Norte, alameda 05, lote 33, ASR NE 25, Plano Diretor Norte, Palmas TO, CEP: 77.006-310, inscrita no CNPJ/MF nº 22.460.102/0001-22, neste ato representada por Karuline Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e RG nº 779.826 SSP/TO.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 015/2022/FUNDESORTES, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JULHO DE 2022

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE ESP. DE RENDIMENTO
Suplente: LORRAINE CASTRO NEVES	413044048	GERENTE DE ESPORTE ESCOLAR	

Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE ESP. DE RENDIMENTO
	Suplente: GILIARD DE ARAÚJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESP. ESCOLARES

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3134	Construção de Equipamentos Esportivos.	Titular: DARIO PEREIRA DE FRANÇA	413037975	Professor - II 40 Horas	Diretoria de Participação Escolar
		Suplente: Fabion Giorgio Rego de Arruda	299621	Professor - II 40 Horas	Diretoria de Participação Escolar
4010	Promoção e apoio a eventos esportivos.	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	Diretor Esp. De Rendimento	Diretoria de Esp. De Rendimento
		Suplente: Giliard de Araújo Costa	413043419	Diretor de Esp. Escolares	Diretoria de Esp. Escolares
4011	Fomento a projetos de incentivo à prática de esportes.	Titular: Giliard de Araújo Costa	413043419	Diretor de Esp. Escolares	Diretoria de Esp. Escolares
		Suplente: Zenon Colossi	252761	Professor - II 40 Horas	Diretoria de Esp. De Rendimento
4419	Apoio à atletas de Palmas	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	Diretor Esp. De Rendimento	Diretoria Esp. De Rendimento
		Suplente: Lucio Romer Sousa Baccaro	413008775	Professor - II 40 Horas	Diretoria de Esp. Escolares
4486	Manutenção dos Equipamentos Esportivos	Titular: DARIO PEREIRA DE FRANÇA	413037975	Diretor de Participação Escolar	Diretoria de Participação Escolar
		Suplente: Zenon Colossi	252761	Professor - II 40 Horas	Diretoria de Esp. de Rendimento

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo					
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Lucio Romer Sousa Baccaro	413008775	Professor - II 40 Horas	Divisão de Finanças
		Suplente: Tarcizo Jesus Abreu Lima	90531	Professor - I 40 Horas	Divisão de Gestão
		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
8305	Manutenção de recursos humanos	Titular: Tarcizo Jesus Abreu Lima	90531	Professor - I 40 Horas	Divisão de Gestão
		Suplente: Daniele Jamile Mira Picarso Dias	413023793	Analista de RH	Divisão de Gestão
8405	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Lucio Romer Sousa Baccaro	413008775	Professor - II 40 Horas	Divisão de Finanças
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assistente Administrativo	Divisão de Finanças

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Instituição de Comissão de Avaliação Documental, procedimentos de análise/aprovação do Programa Bolsa de Apoio ao Atleta – Eventual, conforme DECRETO Nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018 e Lei Nº 882, de 04 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER de PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI nº 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 882, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto Nº 1.556, de 16 de fevereiro de 2018, que Institui a Comissão de Avaliação Documental para analisar os documentos apresentados com o pedido de concessão das modalidades de bolsas previstas no art. 2º, Inciso I do mesmo decreto, bem como todo certame.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Documental prevista no Art. 3º do Decreto nº 1.556 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

1º Membro: Jefercio Evangelista de Sousa

2º Membro: Giliard de Araujo Costa

3º Membro: Lúcio Roner Sousa Baccaro

4º Membro: Silney Moreira da Silva

5º Membro: Zenon Colossi

§ 1º. A Comissão reunir-se-á quando houver demanda, a cada 15 dias úteis contando a partir da última reunião, ou quando houver convocação por parte do Presidente deste colegiado e poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º.O (a) presidente e o (a) secretário (a) serão definidos (as) na primeira reunião da comissão, podendo haver mudança sempre que houver necessidade e deliberado por seus membros.

Art. 3º À Comissão de Avaliação Documental caberá avaliar os pedidos de apoio do Bolsa Atleta Eventual solicitados junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer mediante preenchimento dos requisitos presentes em edital, podendo solicitar documentos adicionais se julgar necessário.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação documental serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação Documental acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário (a) da Comissão de Avaliação Documental:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 004, de 28 de junho de 2022, que altera a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 01, 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados da função especificada:

Técnico de Referência em Tecnologias Educacionais em Saúde – GCTR I.

Ronaldo da Silva Carneiro – a partir de 01 de julho de 2022.

Coordenação Técnico de Convênios – GCTR II
Renata Collicchio Federighi Costa – a partir de 01 de julho de 2022.

Técnico de Referência para Assuntos Acadêmicos – GTR II
Maricy de Fatima Nunes de Souza – a partir de 01 de julho de 2022.

Técnico de Referência em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GTR II
Pollyana Alves Pinto Nascimento – a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem as respectivas funções:

Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças – GCTR I.
Ronaldo da Silva Carneiro – a partir de 01 de julho de 2022.

Coordenação Técnica Geral de Convênios – GCTR IV
Renata Collicchio Federighi Costa – a partir de 01 de julho de 2022.

Coordenação Técnica para Assuntos Acadêmicos – GCTR II
Maricy de Fatima Nunes de Souza – a partir de 01 de julho de 2022.

Técnico de Referência em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - GCTR I
Pollyana Alves Pinto Nascimento – a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal da Saúde
Ato DSG nº 472
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
Ato DSG nº 451

PORTARIA FESP Nº 90 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor RONALDO DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 171851, cargo de Analista Técnico - Administrativo, previstas para o período de 16/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 96 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARINA VIEIRA FREITAS DE CAMPOS	023.XXX.XXX-80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 97 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de

17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GISELE MEDEIROS CIRINO	007.XXX.XXX-57
JANIELLY GOMES ROCHA	053.XXX.XXX-53
LANNA BARROS FERREIRA NOBREGA	030.XXX.XXX-99
LANNA CRISTINE ALVES MIRANDA BRITO	036.XXX.XXX-05
LARISSA BETANIA PRIMO MOURA GOUDINHO	048.XXX.XXX-50
OSMANILDA FURTADO PIMENTEL	457.XXX.XXX-68
SUYANNE PEREIRA DE SOUSA	054.XXX.XXX-06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria DSG FESP nº 93 de 05 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.014, de 06 de julho de 2022, páginas 17 e 18.

Onde se lê: DAYANE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA.

Leia-se: DAYENE JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048799	MARCELA COSTA FREIRE TAVARES	05/07/2022

Palmas, 06 de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**CONTENCIOSO AMBIENTAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

	Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2013054538	Murylo da Silva Barbosa	023.xxx.xxx-30	0165/2013
2	2013058030	Alex Pereira dos Santos	006.xxx.xxx-77	0059/2013
3	2013053016	Maria da Consolação O. Souza	13.635.069/0001-33	0704/2013

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****PROCON PALMAS**

F. A.: 17.002.001.20-0000190

Consumidora: FRANCISCA JESUS CUNHA

Fornecedor: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGR

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTANCIA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste NOTIFICA o cancelamento da publicação do EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTANCIA, visto que no processo em questão houve Trânsito julgado no dia 29/04/2022 sem a interposição do Recurso Administrativo pela fornecedora, que conseqüentemente será encaminhado a Dívida ativa, seguindo o rito processual correto.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.009, de 29 de Junho de 2022, pág. 34, com incorreção no original.

